



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2445/2025

Em, 11 de junho de 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR
DE R\$ 198.625,98, CONFORME ART. 7º,
41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 198.625,98 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.375.	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS – ESCOLA LÁZARA	
219 - 4.4.90.51.00.00 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	198.625,98

Total Suplementação: 198.625,98

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.4.51.01.00.00.	Transf. de Convênio dos Estados Destinadas a Prog. de Educ.	8.625,98
----------------------	---	----------

Total da receita: 198.625,98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de junho de 2025.

APROVADO

Em 11/06/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMGIRO

SANCIONADO
Em 12/06/25

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 12/06/25

JAIR

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal